



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA EPP.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.346.098/0001-33, com sede no SRTVS 701 nº 130, conjunto E, Bloco 03, Salas 101 a 106, na cidade de Brasília/DF, CEP:70.340-901, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **ALCIDES BOLGUE**, brasileiro, portador do RG nº 6.473.089 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 540.485.248-87.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 14/2020, instruído no Processo 50840.100658/2020-59, em observância às disposições do inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sobretudo o Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação e o Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, mediando cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Revisar os valores dos exames previstos no Contrato nº 14/2020, a partir da data da proposta de renegociação, 15/01/2021;

1.1.2. Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2020;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica:

2.1.1. Alterada a Cláusula Sexta do Contrato que passará a vigorar da seguinte forma:

"O valor total da contratação, após revisão, é de R\$ 124.172,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais) , conforme abaixo:

De 10/09/2020 a 15/01/2021 serão aplicados os seguintes valores para os exames:

Item	Descrição - Contratação de laboratório ou empresa especializada para realizar teste para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), sob demanda, para atendimento às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL.	Quantidade de Testes (Realizados)	Valor Unitário	Valor Total
1	Teste tipo sorológico (IgM e IgG) (metodologia quimioluminescência) para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19)	16	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
2	Teste tipo RT-PCR para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19)	13	R\$ 258,00	R\$ 3.354,00
Total				R\$ 6.682,00

De 16/01/2021 a 10/03/2021 serão aplicados os seguintes valores para os exames:

Item	Descrição - Contratação de laboratório ou empresa especializada para realizar teste para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), sob demanda, para atendimento às necessidades	Quantidade de Testes (Remanescentes)	Valor Unitário	Valor Total

da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL.				
1	Teste tipo sorológico (IgM e IgG) (metodologia quimioluminescência) para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19)	149	RS 170,00	R\$ 25.330,00
2	Teste tipo RT-PCR para a detecção de SARS COV 2 (COVID - 19)	384	R\$ 240,00	R\$ 92.160,00
Total				R\$ 117.490,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas a expensas da **EPL**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

ALCIDES BOLGUE
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES BOLGUE, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 03/03/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 04/03/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 04/03/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 04/03/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780456** e o código CRC **725E1350**.



Referência: Processo nº 50840.100658/2020-59



SEI nº 3780456

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br